Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 761/15
Data: 06/05/15 Hora: 08:29
Ofício:
Aprovado na 12ª SO, realizada
em 05.05.15 S/ aditivo
Presidente

INDICAÇÃO Nº230 / 2015

Assunto: ***Reitera solicitação à Excelentíssima Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para implantação da Vara do Trabalho de Bertioga.***

Bertioga, 05 de maio de 2015.

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Colendo Plenário, fazer a seguinte **Indicação**:

No início de minha legislatura promovi o requerimento nº 025/13 no qual se criou uma Comissão de Vereadores para visita ao gabinete da então presidente do TRT2, Desembargadora Maria Doralice Novaes.

Naquela ocasião, 22.03.2013, foi argumentada a necessidade da instalação da vara do trabalho no Município de Bertioga. Os fundamentos levados ao conhecimento do órgão foram o crescimento da economia e das relações de emprego formais e informais, bem como a Lei 12.427 de junho de 2011 que autoriza a criação da referida vara.

A Comissão obteve a palavra da então presidente que, tão logo concluídos os trabalhos de levantamento da demanda local, prontificaria-se na instalação do tão aguardado ofício jurisdicional.

Entretanto, de lá pra cá não obtivemos nenhum posicionamento oficial acerca do andamento do requerido, havendo, inclusive a sucessão naquela presidência.

Ante o exposto e por se tratar de reivindicação constante da população de Bertioga, venho **INDICAR** a expedição de ofício com a REITERAÇÃO da solicitação, na esperança que o atual presidente do TRT2 sensibilize-se com as necessidades da população local que atualmente necessita deslocar-se à outra comarca (Guarujá) para receber a prestação jurisdicional do trabalho.

Observados os preceitos regimentais, esta é a **Indicação** que vai devidamente subscrita.

Valéria Bento
Vereadora

265/13

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 553/13
Data: 19/3/13 Hora: 13:53
Ofício:
Aprovado na 6ª SO realizada
em 19.03.13 Sr. adendo
Presidente

REQUERIMENTO Nº 025 / 2013

Assunto: Requer criação de Comissão de Representação da Câmara de Bertioga para audiência com a Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, visando à instalação da Vara do Trabalho de Bertioga.

Bertioga, 19 de março de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Egrégio Plenário, expor fatos e, ao *final, fazer o seguinte requerimento:*

A criação da Vara do Trabalho em Bertioga é anseio antigo da população, que hoje necessita se deslocar até Guarujá para *assegurar seus direito trabalhista junto ao Poder Judiciário.*

Em junho de 2011, a Lei Federal nº 12.427 contemplou Bertioga com a criação da Vara do Trabalho e, desde então, aguardamos a efetiva instalação pelo Tribunal Regional do Trabalho da *2ª* Região.

Cumpre ressaltar que, em 29/06/2011, esta Casa de Leis já havia protocolado Indicação de nº 497/11, para que o Executivo fizesse gestão neste sentido junto ao Desembargador Presidente daquele Tribunal.

Entretanto, já houve alteração da presidência daquele TRT e até hoje não se tem notícia de nenhuma providência efetiva por parte do Executivo municipal.

Desta forma, diante da inércia dos órgão públicos competentes em tomar providência tão importante aos nosso trabalhadores, cumpre a esta Casa tomar a frente da questão.

Portanto, **REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário, a criação de Comissão de Representação dos membros desta Casa para agendar audiência com Sua Excelência Desembargadora Presidente do TRT da 2ª Região para solicitar urgência na instalação da Vara do Trabalho no Município de Bertioga.

Observados os preceitos regimentais, este é o Requerimento que vai devidamente subscrito.

Valéria Bento
Vereadora

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

IVAN DE CARVALHO
Vereador

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 32539
Data: 29/6/11 Hora: 2:35
Ofício: _____
Aprovado na ___ SO, realizada em ___ adendo
_____ Presidente

INDICAÇÃO Nº 497 / 11

Assunto: Implantação Vara do Trabalho em Bertioga

Bertioga, 28 de junho de 2011

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Ney Vaz Pinto Lyra no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Este vereador tomou conhecimento de que Bertioga foi contemplada com a criação de uma Vara do Trabalho, conforme Lei nº 12.427, de 17 de junho de 2011, que criou na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, 68 Varas distribuídas em 13 municípios.

Mesmo sendo uma iniciativa muito esperada por nossa comunidade, sabemos que a criação da Vara por si só não é suficiente. É necessário o empenho do Poder Executivo para que ela seja efetivamente implantada.

Assim, este vereador solicita ao prefeito Mauro Orlandini que indique uma comissão para acompanhamento de todos os trâmites necessários ao efetivo funcionamento desta Vara do Trabalho em nosso município, com a urgência que o assunto requer. É fundamental que a Administração apresente um imóvel que atenda às exigências do Tribunal Regional do Trabalho e que possa se adequar às atividades que ali serão desenvolvidas.

Solicitado o envio de cópia deste documento à chefia de Gabinete de nosso município, ao presidente do Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, e a subseção da OAB de Santos, e observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador

Renatinho
Vereador PT

MARCELO HELENO VILARES
Presidente da Câmara

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.427, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São criadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região 68 (sessenta e oito) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I - na cidade de São Paulo, 40 (quarenta) Varas do Trabalho (91ª a 130ª);

II - na cidade de Arujá, 1 (uma) Vara do Trabalho (1ª);

III - na cidade de Barueri, 6 (seis) Varas do Trabalho (4ª a 9ª);

IV - na cidade de Bertioga, 1 (uma) Vara do Trabalho (1ª);

V - na cidade de Franco da Rocha, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

VI - na cidade de Guarulhos, 5 (cinco) Varas do Trabalho (10ª a 14ª);

VII - na cidade de Ibiúna, 1 (uma) Vara do Trabalho (1ª);

VIII - na cidade de Itaquaquecetuba, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

IX - na cidade de Mauá, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

X - na cidade de Osasco, 3 (três) Varas do Trabalho (5ª a 7ª);

XI - na cidade de Santo André, 3 (três) Varas do Trabalho (5ª a 7ª);

XII - na cidade de São Bernardo do Campo, 4 (quatro) Varas do Trabalho (7ª a 10ª);

XIII - na cidade de Taboão da Serra, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª).

Art. 2º As Varas do Trabalho criadas por esta Lei serão implantadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no

Art. 3º São acrescidos aos quadros de Juiz e de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções comissionadas constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 4º Cabe ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante ato próprio, alterar e estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho criadas por esta Lei.

Art. 5º Os recursos financeiros da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região no orçamento geral da União.

Art. 6º A criação dos cargos e funções prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos e funções, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de junho de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo
Miriam Belchior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.6.2011

ANEXO I

(Art. 3º da Lei nº 12.427, de 17 de junho de 2011)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz do Trabalho	68 (sessenta e oito)
Juiz do Trabalho Substituto	68 (sessenta e oito)
TOTAL	136 (cento e trinta e seis)

ANEXO II

(Art. 3º da Lei nº 12.427, de 17 de junho de 2011)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	408 (quatrocentos e oito)
Analista Judiciário - Execução de Mandados	136 (cento e trinta e seis)
Técnico Judiciário	583 (quinhentos e oitenta e três)
TOTAL	1.127 (um mil cento e vinte e sete).

ANEXO III

(Art. 3º da Lei nº 12.427, de 17 de junho de 2011)

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-03	74 (setenta e quatro)
CJ-02	6 (seis)
TOTAL	80 (oitenta)

ANEXO IV

(Art. 3º da Lei nº 12.427, de 17 de junho de 2011)

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTIDADE
FC-04	68 (sessenta e oito)
FC-03	68 (sessenta e oito)
FC-02	148 (cento e quarenta e oito)
FC-01	84 (oitenta e quatro)
TOTAL	368 (trezentos e sessenta e oito)

Presidência do TRT-2 se reúne com membros da Câmara de Vereadores de Bertioga

Presidência do TRT-2 se reúne com membros da Câmara de Vereadores de Bertioga

Última atualização em Terça, 23 Abril 2013 |

A desembargadora Maria Doralice Novaes, presidente do TRT da 2ª Região, recebeu nessa segunda-feira (22), em seu gabinete, membros da Câmara de Vereadores da cidade de Bertioga-SP, que reivindicaram a instalação de uma vara trabalhista no município.

Os vereadores Luis Henrique Capellini, presidente da Câmara, Edvaldo Alecrim, 1º secretário, e o servidor Rodrigo Fernandes, chefe de gabinete e representante da vereadora Valéria Bento, pediram pela inauguração de uma vara trabalhista própria, já que as lides trabalhistas do município são autuadas e distribuídas nas varas da cidade vizinha de Guarujá.

A presidente do TRT-2 acolheu a reivindicação e se mostrou receptiva ao pedido, dizendo haver interesse e vontade para a melhor distribuição e estruturação da Justiça do Trabalho no âmbito da 2ª Região. Porém, explicou que a inauguração de varas novas precisam obedecer diretrizes, como serem, necessariamente, vinculadas ao PJe-JT, e estarem de acordo com a Resolução 63 do CSJT, que exige, dentre outros requesitos, uma média mínima de processos ajuizados por ano, apurada nos três anos anteriores.

O número de processos atrelados a Bertioga e a média de distribuição dos últimos três anos serão levantados, disse a presidente, e, havendo o cumprimento das diretrizes que regem a instalação, os estudos prosseguirão. Inclusive, essa instalação já está prevista, conforme determina a Lei 12427/2011. Os vereadores ficaram satisfeitos, e já conversavam sobre onde poderá ser instalada uma futura nova vara naquela estância balneária.